



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 0402009 - SEPLAG
NÚMERO DO EDITAL NO COMPRASNET:
PROCESSO Nº 09267493-3**

A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, através do Pregoeiro e Membros de Equipe de Apoio, designados conforme o caso, pelos Decretos Estaduais nº 29.171 de 07 de fevereiro de 2008, publicado no D.O.E. de 08/02/2008, nº 29.266 de 22 de abril de 2008, publicado no D.O.E. de 23/04/2008 e nº 29,641 de 05 de fevereiro de 2009, publicado no D.O.E. De 11/02/2009 e nº 29,756 de 20 de maio de 2009, publicado no D.O.E. De 22/05/2009, torna público para conhecimento dos interessados que, na data e horário abaixo previstos, fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, REGISTRO DE PREÇO por item**, para o atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos. A presente licitação e conseqüente contratação serão regidas pela Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 11.488, de 15.06.2007, Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, Decreto Federal nº 3.722 de 09/01/2001, Decretos Estaduais nº. 28.089, de 10/01/2006, nº. 27.624, de 22/11/2004 e nº 28.087, de 10/01/2006 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, e o Decreto Federal nº. 5.450, de 31/05/2005, sendo observadas as condições deste edital e seus anexos, além das demais disposições legais aplicáveis.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital.

INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS : ____/____/2009

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS.....: ____/____/2009, às ____ horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DO PREGÃO: ____/____/2009, ____ horas

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas pelo e-mail licitacao@pge.ce.gov.br informando o objeto, o número do pregão e o órgão interessado(PE 0402009 - SEPLAG).

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizado pelo sistema do COMPRASNET será observado o **horário de Brasília/DF**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: A sessão pública deste pregão será realizada por meio eletrônico no seguinte sítio da internet: www.comprasnet.gov.br, "Acesso Seguro."

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Central de Licitações do Estado do Ceará - Procuradoria Geral do Estado – PGE, Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150- Bairro Edson Queiroz. CEP 60811-520, Fortaleza, Ceará.



- ANEXOS:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA.

ANEXO 02 - TERMO DE PROPOSTA ESCRITA.

ANEXO 03 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO 04 - DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002

ANEXO 05 - DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de recursos da tecnologia da informação na rede mundial de computadores INTERNET, através do site: www.comprasnet.gov.br, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidores públicos e militares estaduais designados para o exercício das funções de Pregoeiros e Membros de Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “LICITAÇÕES” constante da página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

1.3. O licitante deverá observar a data e o horário limites previstos para o recebimento das propostas, atentando também para a data e horário de início da disputa.

1.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.5. Neste edital serão encontrados nomes, palavras, siglas e abreviações com os significados abaixo:

a. Sistema de Registro de Preços (SRP): conjunto de procedimentos para seleção de proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, de produtos e de serviços.

b. Ata de Registro de Preços: documento de caráter obrigatório e vinculativo em que são registrados o Órgão Gestor, os Órgãos Participantes, a descrição dos bens, dos produtos ou dos serviços, os preços unitários, a unidade de medida, as quantidades, a marca, os fornecedores detentores do registro e as condições a serem observadas nas possíveis contratações, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

c. Órgão Gestor do Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão do **SRP**, inclusive pela organização e realização do procedimento licitatório, bem como pelos atos dele decorrentes.



d. Órgão Gestor Geral de Registro de Preços: órgão ou entidade da Administração Pública Estadual responsável pela gestão estratégica da sistemática de registro de preços no âmbito do Governo do Estado do Ceará.

e. Órgão Participante: órgão ou entidade da Administração Pública que aderir ao **SRP** e integrar a Ata de Registro de Preços.

f. Órgão Interessado: órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha constado do certame como Órgão Participante e que tenha interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços, mediante comprovação da vantagem e prévia consulta ao Órgão Gestor.

g. Pesquisa de Mercado: pesquisa realizada junto ao mercado fornecedor, bem como junto aos órgãos de divulgação de preços oficiais ou, ainda, no âmbito dos preços praticados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, visando à obtenção de preço de referência para subsidiar a realização ou atualização do Registro de Preços.

h. Ordem de Compra ou de Serviço: documento formal emitido com o objetivo de autorizar a entrega do bem ou do produto ou o início da prestação do serviço, conforme disciplinado no Anexo IV do Decreto Estadual nº 27.786, de 02 de maio de 2005.

i. Classificado, Detentor ou Beneficiário do Registro de Preços: licitante que, respeitando a ordem de classificação das propostas e após a assinatura da Ata de Registro de Preços, encontra-se apto a fornecer para a Administração Pública Estadual;

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)**, todos novos e de primeiro uso, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, deste edital.

2.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Estadual a firmar as contratações nas quantidades estimadas no ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. DO PRAZO

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006 .



3.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

3.3. As quantidades previstas no Termo de Referência - Anexo 01 - são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Estadual, através do Órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

4. DA FONTE DE RECURSOS

4.1. Os recursos financeiros para fazer face às despesas com os futuros fornecimentos, ocorrerão à conta de dotação orçamentária de cada Órgão/Entidade participante do **SRP (Sistema de Registro de Preços)**, a ser informada quando da emissão da Ordem de Compra.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da licitação quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos no edital e seus anexos.

5.2. Poderão participar deste pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constantes deste edital e seus anexos e que estejam obrigatoriamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF) Habilitação Parcial e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, através do site www.comprasnet.gov.br para acesso ao sistema eletrônico. O cadastramento deverá ser feito em qualquer Órgão da Administração Pública Federal, que fornecerá chave e senha de acesso ao sistema COMPRASNET.

5.3. É vedada a participação de interessados:

5.3.1. Que estejam sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, falência, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

5.3.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública.

5.3.3. Que estejam declarados inidôneos pela Administração Pública, por meio de ato publicado no Diário Oficial do Estado, enquanto perdurarem os motivos determinantes da condição.

5.3.4. Que estejam reunidos em consórcio, coligação ou grupos de empresas, que tenham em comum com uma ou mais empresas participantes deste processo licitatório, um ou mais sócios quotistas ou membros de diretoria.

5.3.5. Que sejam estrangeiros não autorizados a funcionar no país.



5.4. Vedado ainda, Servidor (es) dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, inclusive Fundações instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório.

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá as atribuições previstas nos incisos I a XV do art 8º do Decreto Estadual nº 28.089 de 10/01/2006.

7. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. Para acesso ao sistema, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), na página eletrônica www.comprasnet.gov.br.

7.2. O disposto no subitem anterior dependerá de registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

7.3. Os interessados deverão cadastrar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

7.4. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, esta deverá apresentar cópia do Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limites estabelecidos;

Obs: A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do [site www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), opção “**Acesso Seguro**”.

7.6. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer Pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do cadastrado ou por iniciativa do **COMPASNET**, devidamente justificado.

7.7. A perda de senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

7.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao



COMPRASNET ou à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.9. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realizar as transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

8. DA PROPOSTA ELETRÔNICA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar a proposta eletrônica de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e a hora marcada para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

8.2. A proposta deverá explicitar nos campos “**VALOR UNIT. (R\$)**” E “**VALOR TOTAL (R\$)**”, os preços referentes a cada item, em conformidade com as especificações do edital .

8.2.1. Os campos “**MARCA**”, “**FABRICANTE**” E “**DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR**” deverão ser preenchidos.

8.2.2. Na proposta eletrônica de preços de cada item ofertado deverá constar, obrigatoriamente:

a) Descrição do objeto ofertado, incluindo a marca em conformidade com o Art. 31 da Lei nº 8.078/1990, o modelo, a quantidade, o preço unitário do item (por unidade de fornecimento), conforme constante do anexo 02, deste edital.

b) Cotação do valor unitário de cada item (por unidade de fornecimento), expresso em moeda corrente nacional, com 02 (duas) casas decimais.

c) Inclusão de todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto da licitação, que direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar nos preços ofertados.

8.3. Para efeito de julgamento das propostas comerciais , o valor a ser informado no sistema eletrônico, pelos Licitantes situados no Estado do Ceará, no campo “**PREÇO UNITÁRIO PROPOSTO**”, será o valor deduzido do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), correspondente à média das diferenças de alíquotas interestaduais do ICMS, conforme Decreto Estadual Nº 27.624, de 22/11/2004.

8.3.1. A dedução acima referida não se aplica ao fornecimento de produtos isentos e não tributados e, na hipótese da alíquota interna ser inferior ao percentual de 7,5%(sete vírgula cinco por cento), deverá ser aplicado o percentual correspondente à alíquota cobrada.

8.3.2. As proposta comerciais dos demais licitantes estabelecidos em outros Estados não sofrerão a dedução de que trata o subitem 8.3. deste edital.



8.4. Até o encerramento do prazo para recebimento de propostas, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

8.5. O encaminhamento da proposta de preço para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

8.6. DA PROPOSTA ESCRITA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

8.6.1. Encerrada a fase de lances, o licitante arrematante deverá entregar na Central de Licitações na Av. Dr. José Martins Rodrigues 150 – Edson Queiroz- CEP 60.811-520, Fortaleza-CE, endereçada ao Pregoeiro, a sua proposta escrita, conforme modelo definido no ANEXO 02 –TERMO DE PROPOSTA ESCRITA, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contado a partir da sua convocação, seguida da documentação exigida na habilitação, na forma estabelecida no item 11 deste edital.

8.6.2. O TERMO DE PROPOSTA ESCRITA deverá ser entregue rubricado em todas as suas folhas e a última assinada pelo representante legal do licitante, citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo todas as informações e declarações nele exigidas.

8.6.3. Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no Anexo 01 deste edital.

8.6.4. Para os licitantes situados no Estado do Ceará, os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total por item, representado pelo lance vencedor, destacando a alíquota do ICMS.

8.6.4.1. Os valores a serem apresentados na proposta de preço escrita, deverão ser readequados ao valor total por item, representado pelo lance vencedor.

8.6.4.2. O readequamento de que trata o subitem anterior, deverá ser apresentado apenas pelos licitantes situados no Estado do Ceará, utilizando a seguinte fórmula:

$$VFP = \frac{VPV}{0,925}$$

Onde:

VFP = Valor Final da Proposta, acrescido da alíquota de 7,5% (sete vírgula cinco por cento).

VPV = Valor da Proposta Vencedora após o encerramento da disputa eletrônica anunciado pelo sistema.

0,925 = Fator de Reversão correspondente a 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que foram deduzidos antes da disputa.

8.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

8.8. Os valores unitários dos itens da proposta serão os do lance vencedor, devendo o preço total ser discriminado por extenso.



8.9. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.10. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor, ressaltando-se que serão desclassificadas as propostas que:

8.10.1. sejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do material licitado.

8.10.2. contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital ou da legislação em vigor.

8.10.3. sejam manifestamente inexeqüíveis, por decisão do Pregoeiro nos termos da lei.

8.10.4. apresentem valores de itens ou preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

8.10.5. contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores totais.

8.10.6. Apresentem modelo, tipo ou especificações diferentes dos exigidos neste edital.

8.10.7. Encerrado o prazo para recebimento de propostas, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, inclusive quanto à sua exeqüibilidade.

8.10.8. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.10.9. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

8.11. Documento comprobatório do Fabricante indicando que o proponente se enquadra na categoria de distribuidor, representante ou revenda autorizada conforme modelo constante no ANEXO 05

9. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. A partir do dia e horário previsto no edital e no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, na qual o sistema divulgará os preços das propostas recebidas, sem a indicação dos proponentes.

9.2. Para participação no Pregão Eletrônico, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

9.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.4. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance do próprio licitante que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.4.1. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.4.2. No transcurso da sessão pública, que terá o tempo inicial determinado pelo Pregoeiro para apresentação de lances, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.4.3. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

9.5. A etapa inicial de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, por decisão do Pregoeiro, após o que transcorrerá período de tempo extra, o qual ocorrerá em um intervalo que pode ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.51. Face à imprevisão do tempo extra, os participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderão resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

9.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

9.7. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

9.10. Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



9.11. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº. 123/2006, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que se enquadre nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº. 11.488/2007 que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) maior que a do arrematante que não se enquadre nessa categoria, será convocado automaticamente pelo sistema para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, apresentar proposta de preço inferior ao do licitante arrematante.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observada as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de qualidade e as demais condições definidas neste edital.

10.2. O sistema informará a proposta de menor preço ofertado, imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação diretamente com o licitante classificado em primeiro lugar, por meio do sistema, buscando obter um melhor preço, ocasião em que o Pregoeiro decidirá acerca da aceitação do lance vencedor.

10.3 O julgamento da licitação será processado pelo Pregoeiro, em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.087, de 10 de janeiro de 2006, levando-se em conta a proposta ou lance de menor preço global por item, quando a proposta for a mais vantajosa para a Administração, nos termos do Decreto Estadual nº 27.624, de 22.11.2004 e estiver de acordo com as especificações do edital.

10.4. O Pregoeiro examinará a proposta do arrematante, inclusive quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

10.5. Se a proposta ou lance de menor preço não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

10.6 . No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e de classificação.

10.7. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame, nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova.

10.8. Analisada a aceitabilidade do menor preço obtido, o Pregoeiro divulgará no sistema, via internet, o resultado do julgamento das propostas.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



11.1. O licitante cadastrado deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC) , emitido pela Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará - SEPLAG, compatível com o ramo do objeto licitado, obrigando-se a parte a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32 da lei Nº 8.666/93.

11.1.1. A Central de Licitações verificará eletronicamente a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidade Fiscal acessíveis para consultas em sites oficiais que poderão ser consultados pelo Pregoeiro.

11.2. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à SEPLAG/CE deverá apresentar os documentos relacionados na opção “Informações sobre Cadastramento de Fornecedores” acompanhados do Comprovante de Pré-Cadastro Online ou da Ficha de Inscrição, disponíveis no site www.portalcompras.ce.gov.br.

11.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.3.1 Comprovação de capacidade técnica do licitante, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, reconhecidamente idôneas, em papel timbrado e em nome do licitante, comprovando que o LICITANTE forneceu materiais compatível em características com o objeto da licitação.

11.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, correspondentes ao último exercício social encerrado.

b) Apresentação de Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor judicial da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

c) A comprovação da boa situação financeira do licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado, demonstrando que a empresa apresenta “**Índice de Liquidez Geral (LG)**” maior ou igual 1 (um) calculado pela fórmula abaixo:

Índice de Liquidez Geral (LG)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}} \geq 1$$

11.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

11.5.1 O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal será comprovado mediante documento declarado no Sistema COMPRASNET, em que declare,



sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional.

11.6 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

11.6.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. A Ata será celebrada com a sede que apresentou a documentação.

11.6.2 A documentação apresentada em processo de fotocópia, deverá obrigatoriamente ser autenticada em Cartório. Os documentos emitidos via Internet que estejam condicionados à verificação de sua autenticidade pelo Pregoeiro, só serão aceitos após o cumprimento desta formalidade.

11.6.3. Dentro do prazo de validade. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentação referente à habilitação fiscal e econômico-financeira.

11.6.4. Não será admitido posteriormente, o recebimento pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos documentos entregues aos mesmos.

11.6.5. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em Português, firmada por tradutor juramentado.

11.7. O Pregoeiro e Equipe de Apoio não autenticarão cópias de documentos exigidos neste edital.

11.8. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta.

12. DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

12.1. Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolizada na Procuradoria Geral do Estado - PGE, sito na Av Dr. José Martins Rodrigues nº 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811.520 – Fortaleza-CE.

12.2. Decairá do direito de impugnar este edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem anterior.



12.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, decidir sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.4. A manifestação motivada está prevista para até 04 (quatro) horas úteis após aceito e habilitado, devendo registrar a síntese de suas razões no campo próprio "INTENÇÃO DE RECURSOS" do sistema, registrando também as razões do recurso no prazo de até 03 (três) dias no sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, convocados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses

12.5. A ausência de manifestação do licitante quanto à intenção de interpor recurso importará a decadência desse direito.

12.6. Fica assegurada aos licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões.

12.7. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal ou subscritos por representante não legalizado ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.8. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.9. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, via sistema **COMPRASNET**.

12.11. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, no endereço licitacao@pge.ce.gov.br, informando no campo assunto o número deste pregão no sistema **COMPRASNET** e o órgão interessado, visando agilizar a identificação do pregoeiro designado para o presente certame.

13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante a Secretaria do Planejamento e Gestão- SEPLAG, a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG.

13.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas implicará no cancelamento do registro do preço do item para este fornecedor.



13.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelos licitantes vencedores de cada ITEM serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO 03 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, deste edital.

13.4. Para o registro de preços dos fornecedores situados no Estado do Ceará, ao valor homologado deverá ser acrescido o valor correspondente ao diferencial referido no subitem 8.3. deste edital, mediante a utilização da seguinte fórmula:

$$VA=VH/0,925$$

onde:

VA - Valor a ser Registrado na Ata de Registro de Preços: Refere-se ao preço a ser praticado quando do fornecimento do objeto licitado, aos órgãos participantes.

VH - Valor Homologado: Refere-se ao preço do lance vencedor, após negociação, o qual está reduzido do valor correspondente ao diferencial referido no subitem 8.3. deste edital.

13.5. Os demais fornecedores classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto por item, poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, na condição de aceitarem os preços do primeiro colocado para cada item, ou nos casos previstos neste edital e na Ata dele decorrente.

13.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas referente a sua classificação, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

13.6.1. O licitante remanescente na ordem de classificação, será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nas condições propostas no edital, podendo ser negociado o valor do item no mesmo preço do licitante que não assinou a ATA e assim sucessivamente até o último classificado.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

14.2. A Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o Anexo 03 – Minuta da Ata de Registro de Preços, será assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão – Órgão Gestor do Registro de Preços – ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006.



14.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.

14.5. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.6. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

14.7. Os participantes do SRP - Sistema de Registro de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

14.8. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior a do vencimento da mesma.

14.9. Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, participantes ou não do Registro de Preços, poderão realizar contratações decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados na Ata, com a interveniência do Órgão Gestor e mediante anuência do Órgão Participante cedente, independentemente da concordância do fornecedor, conforme disciplina o Art.15 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

14.10. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de Órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os Artigos 16 e 18 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

14.11. Os órgãos interessados quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

14.11.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por Órgão Interessado, ao somatório dos quantitativos registrados na Ata.

14.12. O fornecedor detentor de preço registrado poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento a Órgãos Interessados, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



14.12.1. Caberá ao Órgão Gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por Órgãos Interessados da Administração Pública Estadual, proceder a negociação do fornecimento, obedecida a ordem de classificação.

14.13. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado aos participantes do SRP, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

14.14. A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG providenciará a publicação do Extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

14.15. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes no artigo 22, do Decreto Estadual nº 28.087 de 10 de janeiro de 2006.

14.16. A Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.17. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem **13.5**, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

14.18. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

14.19. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Pregão poderá ser cancelada de pleno direito no todo ou em parte, nas situações previstas neste edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, ANEXO 03 deste edital

16. DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO



16.1. Cada aquisição dos itens registrados será efetuada através da Ordem de Compra , emitida pelos participantes Através do aplicativo web SRP.

16.2. O documento de que trata o subitem anterior, emitido em 02 (duas) vias, sendo a primeira para o fornecedor e a segunda para arquivo da contratante, terá caráter convocatório e será enviado para o fornecedor juntamente com a Nota de Empenho – NE, que deverão ser assinados e devolvidos à contratante no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

16.3. O fornecedor ficará obrigado a atender às ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do Registro de Preços, mesmo se a entrega dos itens ocorrer em data posterior a do seu vencimento.

16.4. O prazo de entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra , contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 30 (trinta) dias.

16.5. A critério dos órgãos participantes do registro de preço, os produtos objeto da licitação poderão ser adquiridos por item , conforme solicitação de ordem de compra emitida pelo órgão interessado.

17. DO PAGAMENTO

17.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta bancária preferencialmente no Banco Brasileiro de Desconto – BRADESCO, até 30 (trinta) dias contados a partir da data da efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos realmente entregues, devendo estar devidamente atestados pelo recebedor.

17.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação da Nota Fiscal discriminativa, acompanhada da correspondente ORDEM DE COMPRA com o respectivo comprovante de recebimento, devendo ser efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições, elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as normas vigentes.

17.3. Nenhum pagamento isentará o fornecedor das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

17.4. Caso seja constatada alguma irregularidade na documentação, será suspenso o pagamento, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento a partir da data da sua regularização;.

17.5. Durante a vigência da Ata, o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 11 do edital. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme disposto no Decreto n° 27.922 de 20/09/2005.



17.6. Não será concedida, em hipótese alguma, a antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento dos produtos.

18. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

18.1. As obrigações e responsabilidades das partes encontram-se previstas na Ata de Registro de Preço, Anexo 03 deste edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas em edital e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - não assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato;
 - deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - não manter a proposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - cometer fraude;
- VI - falhar na execução do contrato;
- VII - comportar-se de modo inidôneo;
- VIII - fazer declaração falsa; ou
- IX - cometer fraude fiscal.

19.2. O licitante classificado que convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua convocação, terá o seu registro cancelado e dela será excluído.



19.3. Será aplicado ao licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

19.4. A multa a que se refere este subitem será cobrada diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

19.5. As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários estão definidas na Ata de Registro de Preços.

19.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

20. DOS ILÍCITOS PENAIIS

20.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

21.1. A Administração poderá revogar a presente licitação, no todo ou parte dela, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba, às licitantes, qualquer reclamação ou direito à indenização ou reembolso.

21.1.1. A revogação ou anulação da licitação revoga ou anula também a Ata de Registro de Preços de la decorrente.

21.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do avençado.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

22.2. A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente, ainda que se trate de originais.

22.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

22.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

22.5. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.



22.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.7. É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo *site* do operador do sistema – no endereço www.comprasnet.gov.br .

22.8. Caso haja alguma retificação neste edital, a mesma será disponibilizada no *site* www.comprasnet.gov.br.

22.9. Os fornecedores com preços registrados não poderão, salvo em *curriculum vitae*, utilizar o nome dos órgãos participantes ou sua qualidade de fornecedor, em quaisquer atividades de divulgação profissional como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios diversos, impressos etc., sob pena de imediata exclusão da Ata de Registro de Preço.

22.10. O fornecedor não poderá, também, pronunciar-se em nome dos órgãos à imprensa em geral, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades destes, bem como a sua atividade profissional, sob pena de imediata exclusão da Ata de Registro de Preço e sem prejuízo das demais cominações cabíveis.

22.11. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

22.12. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação..

23. DO FORO

23.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o de Fortaleza – Ceará.

Fortaleza, ___ de _____ de 2009

SECRETARIA EXECUTIVA

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO), TODOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, conforme especificações e estimativas de quantidade, contidas nos subitens 1.1. a seguir:

1.1. ESPECIFICAÇÕES

Sob pena de desclassificação, os licitantes deverão apresentar suas propostas para as especificações constantes deste subitem:

Item no pregão	código	DESCRIÇÃO	QUANT	Valor unitário	Valor total
1	00000413-8	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX-2190, REFERÊNCIA DA FITA S015335, MATERIAL NÁILON, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	3012		
2	00000423-5	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, EPSON FX 890, MATERIAL NÁILON, COR PRETA, ALTURA 3 CM, LARGURA 8 CM, COMPRIMENTO 36 CM, REFERÊNCIA DA FITA S015329, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVA, NÃO RECONDICIONADA, NÃO REMANUFATURADA, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	36205		
3	00000429-4	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, RIMA XT 180, MATERIAL NÁILON, LARGURA 9, COMPRIMENTO 8, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	740		
4	00000431-6	FITA PARA IMPRESSORA MATRICIAL, RIMA XT-220, MATERIAL NÁILON, COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 1 MILHAO DE CARACTERES, COR PRETA, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO, EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	670		
5	00000523-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP-1600/IP-1800/IP-2200/IP-2500/IP-1200/MP-150/MP-170/MP-450, REFERÊNCIA DO CARTUCHO CL-41, TRICOLOR: CIANO, MAGENTA, AMARELO, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO	387		



		RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 4 ML Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
6	00000524-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA JATO DE TINTA CANON IP-1600/IP-1800/IP-2200/IP-2500/IP-1200/MP-150/MP-170/MP-450 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO PG-40 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 16 ML , Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	364		
7	00000532-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS COLOR 480 SX/ UX / 580 / C20 SX/ C40UX , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T013201 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 220 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	400		
8	00000538-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/ CX4900/ CX5900 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073120H-AL, ALTA CAPACIDADE , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME , RENDIMENTO APROXIMADO DE 370 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	507		
9	00000543-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C43 / C45 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T039020 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 25 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 180 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA POR COR Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	375		
10	00001892-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 5700F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063120-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR PRETA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES, EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO , TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA, CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 250 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA	1115		



		Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
11	00001949-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 5L / 6L, REFERÊNCIA DO TONER C3906A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	300		
12	00001962-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 5700F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063220-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR CIANO,TINTA DE ALTA QUALIDADE GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES , EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS,CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA POR COR Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	909		
13	00002185-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C67/ C87/ CX3700/ CX4100/ CX4700/ 5700F/ CX7700 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T063320-AL, ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , COR MAGENTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, GRANDE DURABILIDADE ULTRA E ALTA FIDELIDADE DE CORES , EQUIPADO COM CIRCUITO ELETRÔNICO IMPEDINDO A REUTILIZAÇÃO TECNOLGIA DA TINTA QUICK DRY, POSSIBILITANDO A SECAGEM INSTANTÂNEA CHIP INTELIGENTE E REGIONALIZADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 8 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA POR COR Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	799		
14	00003539-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1320, REFERÊNCIA DO TONER Q5949X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS CADA TONER, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINAS , Fornecimento: EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	1263		
15	00004571-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORAS HP:DESKJET;DESKJET PLUS;DESKJET 200,400,420,500,510,520,540,550,560;DESKWRITER;DESKWRITER C; DESKWRITER 510,520,540, 550, 60; HP FAX 200,300,310,700,750,900,950,OFFICEJET;OFFICEJET LX;OFFICEJET 300,330,350, DESIGNJET,DESIGNJET 200,220,600 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 51626A, COR	587		



		PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 40 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 794 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
16	00006413-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP DESKJET 2000, 2500 / DESIGNJET 100, 100PLUS, 110PLUS, 500, 500PS, 800, 800PS, COPIER CC800PS, 815 MFP , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4842A , COR AMARELO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 28 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.650 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	820		
17	00006714-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 5000 / 5000N / 5000GN, REFERÊNCIA DO TONER C4129X , COR PRETA ULTRA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	320		
18	00007544-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8721WL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 10 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 480 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	432		
19	00008760-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9700A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	350		
20	00008894-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8771WL , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 3,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	212		
21	00008895-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8772WL , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME,	212		



		PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 3,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
22	00008896-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 7160, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8773WL , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 6 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 490 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	212		
23	00008897-8	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8774WL , COR CIANO CLARO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 7 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	242		
24	00009394-7	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PHOTOSMART 3110, 3210, 3310, 8250, 6180 E C7180 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C8775WL , COR MAGENTA CLARO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 5,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	332		
25	00009396-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9701A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	280		
26	00010580-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9702A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	270		
27	00011144-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASER CLJ2500, REFERÊNCIA DO TONER C9703A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	270		
28	00012961-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 2600, REFERÊNCIA DO TONER Q6001A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO,	318		



		NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2500 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
29	00012980-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4911-A , COR AZUL , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69ML Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	237		
30	00012981-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA HP PLOTTER DESIGNJET SERIES 500, 500PS, 800, 800 PS, COPIER CC800 PS , REFERÊNCIA DO CARTUCHO C4912A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 69 ML Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	217		
31	00013652-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z11/Z31/Z42/Z43/Z45/Z51/Z52/Z53/3200/5000/5700/5770/7000/7200/7200V/COLOR JETPRINTERS/OPTRA COLOR 40 E 45/X 45/X 73/X 83/X-85 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 12A1975 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 22 ML , RENDIMENTO APROXIMADO 1.100 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	445		
32	00013653-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z11/Z31/3200/5000/5700/5770/7000/7200/7200V/COLOR JETPRINTERS/OPTRA COLOR 40 E 45 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 12A1985 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 470 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	360		
33	00013654-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK CJP1000/1020/1100/2030/2050/2055/3000/EXECJET II/IIC (4076)/WW 100/150C (4077) , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 13619HC , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	340		
34	00013685-9	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z12/Z22/Z32 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 17G0050 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,	830		



		NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, RENDIMENTO APROXIMADO DE 410 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
35	00013688-3	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z55/Z65 E Z65N , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 18L0032 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, RENDIMENTO APROXIMADO DE 600 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	580		
36	00013689-1	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z55/Z65 E Z65N , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 18L0042 , COLORIDO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ ,RENDIMENTO APROXIMADO DE 450 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	480		
37	00013794-4	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA LEXMARK Z13, Z23, Z25, Z33, Z35, Z500 SÉRIE, Z600 SÉRIE, Z640 , MULTIFUNCIONAIS: X75, X1150, X1155, X1185, X1195, X1290, X2250, IJ 650, X1250, X1270, COMPAQ: IJ650, HITACHI: PRIUSJET, REFERÊNCIA DO CARTUCHO 10N0017/10N0217/10N1183 , COR PRETA ORIGINAL , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , VOLUME 7,5 ML , RENDIMENTO APROXIMADO DE 205 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	645		
38	00014171-2	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX WORKCENTER M15 / M15I , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 106R00584 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	270		
39	00014651-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX PLOTTER 2230IJ , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 008R07676 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 75 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	280		
40	00014653-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA XEROX DOCUPRINT C 20 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO 008R07881 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO	295		



		PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
41	00014654-4	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP OFFICEJET 7300 , N°9363 , COLORIDO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	150		
42	00015113-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA DESKJET 6800 , N° 9363 , COLORIDO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	90		
43	00016611-1	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP PSC 1410 , N° 21 , PRETO Fornecimento: -CAIXA - 1 - UNIDADE	1062		
44	00016612-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA HP PSC 1410 , N° 22 , COLORIDO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	912		
45	00017485-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2673A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	325		
46	00017552-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1010, 1012,1015, 1018, 1020, 1022, 3015, 3020, 3030, 3050,3052,3055, M1005, REFERÊNCIA DO TONER Q2612AD , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO 4.000 PÁGINAS CADA TONER, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	3071		
47	00017553-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, 3800, CP3505N, CP 3505DN, REFERÊNCIA DO TONER Q6470A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	2250		
48	00017913-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6471A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1491		



49	00017914-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP COLOR LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6472A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1431		
50	00017915-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET SERIE 3600, REFERÊNCIA DO TONER Q6473A , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4000 PÁGINAS, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1281		
51	00017917-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2410 / 2420 / 2430, REFERÊNCIA DO CARTUCHO Q6511X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 12000 PÁGINAS CADA TONER, CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA DE PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	720		
52	00018244-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E320/E 322, REFERÊNCIA DO TONER 08A0478 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	480		
53	00018408-0	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/CX4900/CX5900 , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073220-AL, ALTA CAPACIDADE , COR CIANO, , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,NOVO,NÃO RECONDICIONADO,NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	373		
54	00019836-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E210, REFERÊNCIA DO TONER 10S0063 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	570		



55	00022166-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E120, REFERÊNCIA DO TONER 12038SL , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	866		
56	00022232-1	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA PLOTTER , HP DESIGNJET T1100 PS-HP725 , AMARELO , Y – Nº C9373A Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	35		
57	00022233-0	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA PLOTTER , HP DESIGNJET T1100 PS-HP725 , MAGENTA , M - NºC9372A Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	85		
58	00022234-8	CARTUCHO DE TINTA, IMPRESSORA PLOTTER , HP DESIGNJET T1100 PS-HP725 , PRETO , PK – Nº C9370A Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	85		
59	00022334-4	CARTUCHO DE TINTA, PLOTTER , HP DESIGNJET T1100 PS-HP725 , CINZA , G – Nº C9374A Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	35		
60	00022439-1	CARTUCHO DE TINTA, PLOTTER , HP DESIGNJET T1100 PS-HP725 , PRETA/FÔSCA , MK - NºC9403A Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	35		
61	00024622-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK T520/T522, REFERÊNCIA DO TONER 12A6835 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	290		
62	00025250-6	CARTUCHO DE TINTA, PARA IMPRESSORA EPSON STYLUS C79/CX4900/CX5900, , REFERÊNCIA DO CARTUCHO T073420-AL,ALTA CAPACIDADE , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO,NOVO,NÃO RECONDICIONADO,NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA,VOLUME,PRAZO DE VALIDADE,RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 350 PÁGINAS Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	391		
63	00025678-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E321 / E323, REFERÊNCIA DO TONER 12A7405 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	505		
64	00027023-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 4M/ 4MPLUS / 4N, REFERÊNCIA DO TONER 92298X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO ,	276		



		EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 CÓPIAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
65	00027024-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 5P / 5MP / 6P / 6MP, REFERÊNCIA DO TONER C3903A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	560		
66	00027025-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2670A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	470		
67	00029542-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES , REFERÊNCIA DO TONER Q2671A , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	420		
68	00031692-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 3500 E 3700 SERIES, REFERÊNCIA DO TONER Q2672A , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 4.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	330		
69	00032478-7	GRAVADOR DE CD-ROM, EXTERNO COM VELOCIDADE DE 4X 8X 16X LEITURA 52/16X , INTERFACE INTERNA E-IDE/ATAPI ULTRA DMA , BUFFER 2MB BANDEJA MOTORIZADA Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	485		
70	00032524-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK E 230, REFERÊNCIA DO TONER 12A8400 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.500 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1184		



71	00033710-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA SÉRIE S (1250, 1255, 1620, 1625, 1650, 1855), REFERÊNCIA DO TONER 1382925 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 17.600 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	330		
72	00034307-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0500 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	213		
73	00036193-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0501 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	213		
74	00042896-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0502 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	214		
75	00042897-1	TONER PARA IMPRESSORA, LEXMARK E352 , Nº E250A11L Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	180		
76	00042898-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C510, REFERÊNCIA DO TONER 20K0503 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , VALIDADE DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	283		
77	00042904-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK OPTRA E/EP/E+, REFERÊNCIA DO TONER 69G8256 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 3.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	250		
78	00042910-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2CG , COR CIANO ,	256		



		ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
79	00042911-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2KG , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	326		
80	00042914-3	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2MG , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	256		
81	00042915-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LEXMARK C-500, REFERÊNCIA DO TONER C500S2YG , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ, GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	257		
82	00042921-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO OKIDATA B4100/B4200/B4300/B4350, REFERÊNCIA DO TONER 42102901 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	639		
83	00042923-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SAMSUNG ML-2010/2015, REFERÊNCIA DO TONER ML-2010D3 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 5.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	375		
84	00042927-0	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX LASER X-4512, REFERÊNCIA DO TONER 106R00088 , COR PRETA MICROFINO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 15.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	310		



85	00042932-0	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO OLIVETTI PGL8EN, REFERÊNCIA DO TONER 5000D5 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 CÓPIAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	466		
86	00042935-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00638 , COR CIANO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS EM TAMANHO A4 COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
87	00042936-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00639 , COR MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS EM TAMANHO A4 COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	260		
88	00042937-6	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX PHASER 6200, REFERÊNCIA DO TONER 106R00640 , COR AMARELA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS EM TAMANHO A4 COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	340		
89	00042943-2	TONER PARA IMPRESSORA, COPIADORA MODELO XEROX PHASER 3210, REFERÊNCIA DO TONER 113R00639 , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 20.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	400		
90	00042944-0	TONER PARA IMPRESSORA, IMPRESSORA MODELO HP LASERJET P2014/P2015 REFERÊNCIA DO TONER Q7553X , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 7.000 PÁGINAS CONSIDERANDO DE 5% DE COBERTURA DE PÁGINA Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1310		



91	00042945-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO XEROX 3428, REFERÊNCIA DO TONER 106R01246 CRU 8K , CORES PRETO&BRANCO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 8.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	625		
92	00046972-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO MULTIFUNCIONAL LASER MONO MONO 1522N,24PPM, 600X600DPI/USB/REDE , REFERENCIA CB435 A PRETO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1234		
93	00046973-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO MULTIFUNCIONAL LASER JET CP3505N CABO/USB/REDE , REFERENCIA Q7581 A AZUL , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	910		
94	00046974-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO MULTIFUNCIONAL LASER JET CP3505N CABO/USB/REDE , REFERENCIA Q7582A AMARELO , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	910		
95	00046975-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO MULTIFUNCIONAL LASER JET CP 3505N CABO/USB/REDE , REFERENCIA Q7583A MAGENTA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	910		
96	00046976-1	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA P1505N , REFERENCIA CB436A , VELOCIDADE MÍNIMA 14 PPM.A4 15PPM CARTA Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	3836		
97	00046977-9	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO LASER MODELO PHASER 3600DN , REFERENCIA PHASER 3600 , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	860		
98	00046993-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO SANSUNG LASER ML-3471ND , PRETO , REF. MLD3470B , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO,	930		



		EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO E VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 10.000 PÁGINAS , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE			
99	00046994-8	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 2115N SERIE, REFERÊNCIA DO TONER Q7553A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1185		
100	00046995-5	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET 1522N SERIE, REFERÊNCIA DO TONER CB 436A , COR PRETA , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , EMBALAGEM INDICANDO PROCEDÊNCIA, VOLUME, PRAZO DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	1565		
101	00046996-2	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP SÉRIE 600 , COR PRETA , REFERÊNCIA C6648A , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO Fornecimento: EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	910		
102	00046997-0	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP SÉRIE 610/640 , COR PRETA , REFERÊNCIA C8799A , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO Fornecimento: EMBALAGEM - 2 - UNIDADE	674		
103	00046998-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET P3005 MONO , COR PRETA , REFERÊNCIA Q7551X , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , RENDIMENTO APROXIMADO DE 13.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	426		
104	00046999-4	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP LASERJET P3005 MONO , COR PRETA , REFERÊNCIA Q7551A , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , RENDIMENTO APROXIMADO DE 6.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA DE 1 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	797		
105	00047000-7	TONER PARA IMPRESSORA, MODELO HP 1505, M1522 , COR PRETA , REFERÊNCIA CB436A , ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, NOVO, NÃO RECONDICIONADO, NÃO REMANUFATURADO , RENDIMENTO APROXIMADO DE 2.000 PÁGINAS, COM 5% DE COBERTURA DE PÁGINA , GARANTIA 01 ANO Fornecimento: CAIXA - 1 - UNIDADE	2196		



2. JUSTIFICATIVA

A necessidade das futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo de TI que terão preços registrados por este Pregão Eletrônico foi levantada junto aos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará e consta no Planejamento de Demandas e Termos de Adesão dos respectivos órgãos/entidades.

2.1. Os itens deverão ser necessariamente originais do fabricante do equipamento ou outro fabricante (desde que apresente Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, e ainda, em qualquer caso, documento comprobatório do fabricante, nos termos do anexo 05 deste edital), novo de primeiro uso, não recondicionado e não remanufaturado, em razão da observância aos princípios da economicidade, da eficiência e da boa administração dos recursos públicos, uma vez que os produtos genéricos ou reciclados, como atesta a experiência, têm causado danos às impressoras dos órgãos e entidades do Estado, as vezes tornando o custo de manutenção inviável. Nesse sentido, consta no processo 09267493-3, que originou esse instrumento convocatório, parecer da Gerência de Informática da CAGECE, entidade da Administração Indireta Estadual, sobre a utilização de cartuchos de impressão reciclados ou genéricos.

3. DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO

3.1. Na hipótese de oferta de item de marca diversa daquela do fabricante das impressoras, será exigida, sem prejuízo dos demais documentos de habilitação, a apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos quando empregados na finalidade a que se destinam.

3.2. O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT (NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 19798:2008, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007, etc, conforme o produto avaliado), ASTM F-1856-04, ASTM F-2036-04 e será expedido para cada modelo de cartucho, toner ou fita de impressão ofertado, contemplando e apresentando as seguintes informações técnicas:

- a) Marca e modelo dos produtos sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios.
- b) Teste de exame visual quanto a vazamento.
- c) Número de página impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para cor preta e de 15% (quinze por cento) para colorida.
- d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem.
- e) Avaliação da qualidade da impressão, utilizando métodos de visão computacional.



f) Data da emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses antes da data de realização da licitação, se outro prazo menor não tiver sido estipulado no respectivo laudo.

3.3. O respectivo laudo técnico deverá ser apresentado em documento original ou em cópia autenticada por ocasião da entrega da proposta comercial.

3.4. O pregoeiro ou a autoridade do órgão licitante poderão solicitar amostras para fins de verificação do produto em comparação com o Laudo Técnico de Qualidade apresentado.

4. ORÇAMENTO

4.1. Para a aquisição dos MATERIAIS DE CONSUMO DE TI com preços registrados, cada participante do SRP utilizará os recursos financeiros provenientes da sua dotação orçamentária.

5. VALOR ESTIMADO

5.1. Os valores foram estimados com base nos preços obtidos a partir da realização de pesquisa de mercado e solicitação de Proposta Comercial. O preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar considerou as estimativas de quantidades a serem adquiridas.

6. PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. O prazo de entrega dos itens não poderá ultrapassar o prazo estabelecido na Ordem de Compra, contado a partir da data do seu recebimento pelo fornecedor, devendo ser de no máximo 30 (trinta) dias.

7. DEMAIS EXIGÊNCIAS

7.1. Eventuais danos causados nas impressoras comprovadamente em decorrência da utilização dos produtos (cartucho, toner e fita de impressão) ofertados pelo licitante vencedor serão de inteira responsabilidade do fornecedor, devendo este arcar com os custos de reparo ou substituição do equipamento.

7.2. Conforme a legislação vigente, somente serão aceitas a realização de cotações, por fornecedor, que representem no mínimo 50% das quantidades demandadas.

7.3. As demais condições de aceitação do objeto, os locais de entrega, a forma de pagamento, as obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE, entre outras exigências constam no edital 0402009 – SEPLAG e respectiva ata de registro de preços.

7.4. Havendo entrega de itens em desacordo com as especificações do edital, caberá ao Órgão participante efetuar sua devolução ao respectivo fornecedor, sem prejuízo da instrução de processo visando a penalização do fornecedor.



ANEXO ÚNICO DO TERMO DE REFERÊNCIA

LISTA DE ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº	Órgão/Entidade
1	ADAGRI – Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1820 – São Gerardo. Fortaleza-Ce.
2	ADECE- Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará – Avenida Barão de Studart, 598, MEIRELES
3	ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - Av. Santos Dumont, 1789, 15 andar – Aldeota. Fortaleza-Ce.
4	CAGECE - Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Av. Carneiro de Mendonça, S/N, Pici. Fortaleza-Ce.
5	CBMCE - Corpo de Bombeiros Militar do estado do Ceará - Rua José Pinto do Carmo, 93 – Jacarecanga. Fortaleza-Ce.
6	CC - Casa Civil - Av. Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz – anexo do Gab. do Governador. Fortaleza-Ce.
7	CEASA - Centrais de Abastecimento do Ceará - Rodovia Dr. Mendel Steinbruch, s/n – Pajuçara – Maracanaú-Ce.
8	CEC – Conselho de Educação do Ceará – Rua Napoleão Laureano, 500 – Fátima. Fortaleza-Ce.
9	CEDE – Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - Av. Barão de Studart, 598. Fortaleza-Ce.
10	CEGÁS - Companhia de Gás do Ceará - Av. Santos Dumont, 7700, 6º andar. Fortaleza-Ce.
11	CENTRO DONA LIBÂNIA - Centro de Referência Nacional em Dermatologia Sanitária Dona Libânia. (Rua Pedro I , 1033 – Centro. Fortaleza-Ce.
12	CEO-Centro - Centro Especializado de Odontologia – Rua 24 de Maio, 288 - Centro. Fortaleza-CE
13	CEO-JOQUIM TÁVORA - Centro Especializado de Odontologia – Joaquim Távora (Rua Monsenhor Bruno, 2570 – Joaquim Távora). Fortaleza-Ce.
14	CEO-RODOLFO TEÓFILO - Centro Especializado de Odontologia – Rodolfo Teófilo (Rua Monsenhor Furtado, 740. Fortaleza-Ce.
15	CEREST – Centro de Referência da Saúde do Trabalhador – Av. do Imperador, 498, Centro – 60015-050 – Fortaleza-CE.
16	CIDH - Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão (Rua Silva Paulet, 2406 – Dionísio Torres. Fortaleza-Ce.
17	CMCB – Colégio Militar do Corpo de Bombeiro do Estado do Ceará - Rua Adriano Martins 436 – Jacarecanga. Fortaleza-Ce.
18	COGERH – Companhia de Gestão de Recursos Hídricos do Estado do Ceará (Rua Adoaldo Batista, 1550- Messejana). Fortaleza-Ce.
19	CONPAM – Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente - Av. Barão de Studart, 505, 1º andar – Palácio da Abolição – Meireles. Fortaleza-Ce.
20	CPME – Colégio da Polícia Militar do Ceará - Av. Mister Hull, s/n. Fortaleza-Ce.
21	CSM – Centro de Saúde do Meireles – Av. Antônio Justa, 3113, Meireles. Fortaleza-



	Ce.
22	DER - Departamento de Edificações e Rodovias – Av. Godofredo Maciel, 3000 – Maraponga. Fortaleza-Ce.
23	DETRAN – Departamento Estadual do Trânsito - Av. Godofredo Maciel, 2900- Maraponga Fortaleza-Ce e Postos de Atendimento da Capital: Av Bezerra de Menezes, 1277 - Av Santos Dumont 3860 - Av. Frei Cirilo 4561 - Shopping Iguatemi Lojas 106/112/113 - Shopping Ouro Verde salas 42 e 43 – Auto Shopping José Bastos 4699 e Centro Patativa do Assaré no Conj. Ceará. Fortaleza-Ce.
24	DPG – Defensoria Pública Geral (Setor de Almoxarifado- Rua Caio Cid, 100, Luciano Cavalcante- Fortaleza-Ce , 60.811-150
25	EMATERCE - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - Av. Cruzeiro do Sul, Km 12,5, Capuan – Caucaia – Av. Bezerra de Menezes, 1900, São Gerardo. Fortaleza-Ce.
26	ESP – Escola de Saúde Pública - Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, 60.165-090.Fortaleza-Ce.
27	ETICE - Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará (Av. Central c/ Variante “A”, s/n – Térreo – sala 109 – Cambeba . Fortaleza-Ce.
28	FUNCEME - Fundação Cearense de Meteorologia - Av. Rui Barbosa, 1246 – Aldeota. Fortaleza-Ce.
29	FUNECE - Fundação Universidade Estadual do Ceará - DEMAP: Av. Paranjana, 1700 – Campos do Itaperi - Restaurante Universitário :Av. Paranjana, 1700 – Campos do Itaperi. Fortaleza-Ce.
30	FUNTELC – Fundação de Telecomunicação do Ceará - Rua Oswaldo Cruz, 1985.Fortaleza-Ce.
31	GABGOV – Gabinete do Governador - Av. Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz.Fortaleza-Ce.
32	HEMOCE - Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - Av José Bastos, 3390 – Rodolfo Teófilo. Fortaleza-Ce.
33	HGCCO - Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira (Av. Imperador 545 - Centro, 60.015-052. Fortaleza-Ce.
34	HGF - Hospital Geral de Fortaleza (Rua Ávila Goulart, 900 – Papicu – 60.155-290 Fortaleza-Ce.
35	HIAS - Hospital Infantil Dr. Albert Sabin (Rua Tertuliano Sales, 544 – Vila União , 60.410-790. Fortaleza-Ce.
36	HM - Hospital de Messejana (Av. Frei Cirilo, 3480 , Cajazeiras.Fortaleza-Ce.
37	HSJ - Hospital São José - Rua Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia.Fortaleza-Ce.
38	HSM - Hospital de Saúde Mental de Messejana - Rua Vicente Nobre Macedo, s/n – Messejana. Fortaleza-Ce.
39	IDACE - Instituto de Desenvolvimento Agrário do Ceará - Av. Bezerra de Menezes, 1820. Fortaleza-Ce.
40	IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN.Fortaleza-Ce.
41	ISSEC - Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará (Rua Senador Pompeu, 685, 4º andar , Centro) Fortaleza-Ce.



42	JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará (Rua 25 de Março, 300, Centro). Fortaleza-Ce.
43	METROFOR - Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - Rua 24 de Maio, 60, Centro. Fortaleza-Ce.
44	NUTEC - Fundação Núcleo de Tecnologia Industrial - Rua Prof. Rômulo Proença, s/n –Pici. Fortaleza-Ce.
45	PC – Superintendência da Polícia Civil - Rua do Rosário, 199 – Centro. Fortaleza-Ce.
46	PGE – Procuradoria-Geral do Estado - Av Dr. José Martins, 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar – Edson Queiroz. Fortaleza-Ce.
47	PMCE - Polícia Militar do Ceará - Av. Alípio dos Santos, s/n – Olavo Oliveira (DAL). Fortaleza-Ce.
48	SDA – Secretaria do Desenvolvimento Agrário – Av. Bezerra de Menezes, 1820, São Gerardo. Fortaleza-Ce.
49	SECITECE - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior - Centro Administrativo Bárbara de Alencar -Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz- Fortaleza – Ce.
50	SECULT - Secretaria da Cultura - Av. Barão de Studart, 505, Meireles - Fortaleza – Ce, CEP: 60.120-000
51	SEDES – Secretaria das Cidades - Centro Adm. Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN – 1º andar – Cambéba. Fortaleza-Ce.
52	SEDUC – Secretaria da Educação - Av. Ministro José Américo, s/n , Cambéba. Fortaleza-Ce.
53	SEESP – Secretaria do Esporte - Av. Central c/ Variante “A”, s/n – 1º andar – - Cambéba. Fortaleza-Ce.
54	SEFAZ – Secretaria da Fazenda - SEDE I - Av. Alberto Nepomuceno nº 2, Centro – SEDE II – Av. Alberto Nepomuceno. Fortaleza-Ce.
55	SEINFRA – Secretaria de Infra-Estrutura (Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN) Fortaleza-Ce.
56	SEJUS - Secretaria da Justiça e Cidadania - Rua Antônio Augusto, 555, Meireles, 60.110-370) Fortaleza-Ce.
57	SEPLAG - Secretaria do Planejamento e Gestão - Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Av. Gen. Afonso de Albuquerque Lima, s/n - Ed. SEPLAG - Cambéba - CEP: 60.830-120 – Fortaleza-CE
58	SESA - Secretaria da Saúde - COAFI - almoxarifado - Rua Frota Pessoa, 111 - Antonio Bezerra. Fortaleza-Ce.
59	SETUR – Secretaria do Turismo (Av. Ministro José Américo, s/n, Cambéba) Fortaleza-Ce.
60	SOHIDRA – Superintendência de Obras Hidráulicas - Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz. Fortaleza-Ce.
61	SRH - Secretaria dos Recursos Hídricos - Setor de Almoxarifado - Ed. SEDUC – Cambéba – Av. Gal Afonso Albuquerque Lima, s/n- Ed. SEPLAN – 1º andar, Bl C. Fortaleza-Ce.
62	SSPDS – Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - Av. Barão de Studart, 505 – Meireles – 60.120-000. Fortaleza-Ce.
63	STDS – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Av. Soriano Albuquerque,



230 – Joaquim Távora - Fortaleza/CE



ANEXO 02

TERMO DE PROPOSTA ESCRITA

À

Central de Licitação
Procuradoria Geral do Estado - PGE

Ref.: Pregão Eletrônico Nº 0402009 - SEPLAG

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no edital do Pregão Eletrônico acima citado.

1. Identificação do Licitante:

- Razão Social:
- CNPJ e Inscrição Estadual:
- Endereço completo:
- Telefone, fax, e-mail:
- Banco, Agência e nº da conta corrente: (Preferencialmente no Banco BRADESCO)

1. Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta tem validade mínima de XXXX (XXXXXX) dias contados da data de sua emissão.
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação para o cumprimento das obrigações decorrentes do contrato.

1. Pelo presente Termo declaramos e garantimos que:

- Examinamos cuidadosamente todo o edital e anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciaremos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao edital.
- Em nossa proposta estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas referentes à execução do objeto licitado e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto.

Proposta de Preços:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento
e Gestão



PROPOSTA DE PREÇOS POR ITEM

Pregão Eletrônico No. 0402009

Processo No. 09267493-3/2009 Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG

Razão Social do Licitante: _____

CNPJ do Licitante: _____

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO SUSCINTA CONTENDO NOME DO MATERIAL, TIPO, MARCA, MODELO E FABRICANTE	QUANTIDADE (a)	PREÇO UNITÁRIO COM DEDUÇÃO * R\$	PREÇO UNITÁRIO SEM DEDUÇÃO R\$ (b)	VALOR TOTAL R\$ (a x b)
1					
2					
3					
N					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

O valor total da presente proposta importa em R\$ xxxxxx (valor por extenso.....)

(*) Preenchimento exigível exclusivamente para licitantes do Estado do Ceará.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal)

Nome do Signatário

CPF

Cargo do Signatário



**ANEXO 03
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2009

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0402009

PROCESSO Nº 09267493-3

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos ____ dias do mês de _____ de 2009, na sede da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 0402009 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em ____/____/2009, às fls ____, do Processo nº 09267493-3, que vai assinada pelo titular da Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG – Órgão Gestor do Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI e pelos representantes legais dos licitantes classificados para registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente instrumento fundamenta-se: no Pregão Eletrônico nº 0402009 nos termos do Decreto Estadual nº 28.089 ,10/01/2006, DOE de 12/01/2006, nos termos do Decreto Estadual nº 28.087 ,10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no inciso II, do art. 15, da Lei nº 8.666/93; e, subsidiariamente, nas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços, visando futuras e eventuais **aquisições de MATERIAIS DE CONSUMO/SUPRIMENTO DE TI (Tecnologia da Informação)**, pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços do Estado do Ceará, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no Anexo 01 – TERMO DE REFERÊNCIA do edital de Pregão nº 0402009 e passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 09267493-3.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12(doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 19 do Decreto Estadual nº 28.087 de 10/01/2006.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Caberá à Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006.

CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Em decorrência da publicação desta Ata, os participantes do SRP poderão firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I. Emitir em 02 (duas) vias a Ordem de Compra , utilizando o SRP (Sistema de Registro de Preços), sendo a primeira enviada ao fornecedor e a segunda para arquivo do órgão/entidade contratante.

II. Comunicar ao Órgão Gestor a recusa para assinatura do contrato ou o atraso do detentor de registro de preços, no prazo estabelecido na Ordem de Compra .

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1. Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 28.087/2006, além das descritas a seguir.

Subcláusula Primeira - Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços o controle e administração do SRP, em especial:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços.

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata.

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

IV. Implicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) advertência;



- b) multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos .

V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Art. 22 do Decreto nº 28.087/2006.

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

Subcláusula Segunda - Caberá aos órgãos participantes:

I. Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive das alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando do seu uso, o correto cumprimento de suas disposições.

II. Indicar o gestor do contrato, quando da necessidade de utilização desse instrumento, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

a) Promover consulta prévia junto ao Órgão Gestor do Registro de Preços, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os preços a serem praticados, encaminhando, tempestivamente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atende aos interesses da Administração Pública Estadual, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao Órgão Gestor do Registro de Preços eventual desvantagem quanto à sua utilização.

c) Zelar pelo cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e, em coordenação com o Órgão Gestor do Registro de Preços, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento dos compromissos assumidos.

d) Informar ao Órgão Gestor do Registro de Preços a recusa do fornecedor em realizar as contratações para fornecimento, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no edital e firmadas na Ata de Registro de Preços, além das divergências relativas à entrega e às características do objeto licitado.

III. Realizar Pesquisa de Mercado, nos termos do inciso VIII do Art. 1º do Decreto Estadual nº 28.087/2006 antes de efetivar contratações de itens com preços registrados caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias da assinatura da Ata de Registro de Preços e desde que o item não tenha sido contemplado na última Pesquisa de Mercado realizada, nos termos do parágrafo único, do inciso VI do Art. 6º do mesmo Decreto, visando verificar se os preços registrados estão de acordo com os praticados no mercado.



IV. Comunicar ao Órgão Gestor do Registro de Preços, através de documento formal, a constatação de preço de mercado inferior ao preço registrado.

V. para cada contratação, abrir processo numerado e instruído contendo:

a) Certidão de consulta à Ata de Registro de Preços.

b) Comprovante de realização da Pesquisa de Mercado, caso decorridos mais de 180 (cento e oitenta) dias do último preço publicado para o item, nos termos do inciso anterior, e

c) Posteriormente, uma via da Nota de Empenho, cópia da Ordem de Compra .

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, fica obrigado a:

a) Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na Ordem de Compra .

c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado .(carona).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados segundo a classificação de cada fornecedor no Mapa de Preços dos itens, anexo a esta Ata e servirão de base para as futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos nesta Ata, no edital de Pregão Eletrônico e obedecendo ao seguinte:

I. Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância do Detentor do Registro. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, respeitados os contratos já firmados.



II. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, o Órgão Gestor poderá convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

III. Antes de firmar qualquer contratação, o Fornecedor poderá solicitar a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. O Órgão Gestor providenciará a alteração na Ata de Registro de Preços, caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

IV. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

V. Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os bens.

VI. As alterações dos preços registrados oriundas da revisão dos mesmos serão comunicadas aos Participantes e publicadas no Diário Oficial do Estado e na página oficial do Governo do Estado na INTERNET.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas seguintes situações, além de outras previstas no edital do Pregão Eletrônico 0402009 e em lei:

I. No caso do fornecedor classificado recusar-se a atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

II. Na hipótese do detentor de preços registrados descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços.

III. Na hipótese do detentor de preços registrados recusar-se a firmar contrato com os participantes do SRP, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável..

IV. Na hipótese do detentor de preços registrados não aceitar reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado.

V. Nos casos em que o detentor do registro de preços ficar impedido ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração.

VI. E ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado.



Subcláusula Primeira - A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos nesta cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, juntando-se comprovante nos autos do processo que deu origem ao cancelamento.

Subcláusula Segunda - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro de preços a partir de 05 (cinco) dias úteis contados da última publicação.

Subcláusula Terceira - Fica assegurado o direito à defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de registro de preços de que trata esta Cláusula, sendo oferecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da ciência do cancelamento, para interposição do recurso.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO

10.1. As aquisições de bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de ORDEM DE COMPRA , emitida no Sistema de Registro de Preços.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor não cumpra o prazo estabelecido na ORDEM DE COMPRA ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei, nesta Ata e no edital do Pregão nº 0402009.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o Participante poderá, com a prévia autorização do Órgão Gestor convidar, sucessivamente, por ordem de classificação, os demais licitantes, os quais ficarão sujeitos às mesmas condições previstas para o primeiro classificado.

Subcláusula Terceira - O fornecedor obriga-se a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução desta Ata.

Subcláusula Quarta – O fornecedor será obrigado a atender todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXECUÇÃO DO OBJETO LICITADO

11.1. Os prazos, as quantidades, a forma de entrega, de recebimento, de aceite e as demais condições de execução do objeto serão definidos na ORDEM DE COMPRA de cada participante do SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO



12.1. Os recursos financeiros para fazer face ao pagamento das aquisições advindas desta Ata de Registro de Preços correrão à conta de dotações orçamentárias de cada Participante.

Subcláusula Primeira – Após a confirmação dos valores efetivamente devidos pelo Órgão Participante, este efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis a contar da data do recebimento do objeto mediante apresentação da Nota Fiscal.

Subcláusula Segunda – Durante a vigência da Ata o licitante detentor do preço registrado deverá manter as condições de habilitação constantes do item 11 do edital do Pregão Eletrônico 0402009 - SEPLAG, parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição. Deverá ser solicitado também o Certificado Eletrônico de Nota Fiscal para Órgão Público – CENFOP, conforme conforme disposto na Lei vigente.

Subcláusula Terceira – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o § 2º, Item III do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração Pública, garantido o direito ao contraditório e à defesa, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou penalidade, além de ser descredenciado no cadastro de fornecedores do Estado, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Pregão Eletrônico 0402009 e das demais cominações legais, o licitante que:

- I - ensejar o retardamento da execução do certame;
- II - convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
 - a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
 - a) não mantiver a proposta.
- III - apresentar documentação falsa;
- IV - ensejar o retardamento da execução do objeto;
- V - cometer fraude;
- VI - comportar-se de modo inidôneo;
- VII - fazer declaração falsa; ou
- VIII - cometer fraude fiscal.

13.2. Será aplicado ao licitantes beneficiários da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a executar o(s) objeto(s) a ele vinculado(s), dentro do prazo previsto, multa



correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao objeto não executado, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor.

13.3. A multa a que se refere este subitem será cobrada diretamente do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, administrativa ou judicialmente.

13.4. As demais penalidades aplicáveis, exclusivamente, aos licitantes beneficiários estão definidas na Ata de Registro de Preços.

13.5. Nenhuma penalidade será aplicada sem a concessão da oportunidade de defesa por parte do licitante, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, com o Decreto Estadual nº28.087, de 10/01/2006, DOE de 12/01/2006, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os Signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

SIGNATÁRIOS:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

*Secretaria do Planejamento
e Gestão*





ANEXO 04

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº4.358/2002

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz () .

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO 05

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DO FABRICANTE

(A ser preenchido pelo Fabricante no caso do Licitante ser seu Representante, Revendedor ou Distribuidor Autorizado)

A empresa _____, inscrita no CNPJ

(nome do fabricante)

sob o nº _____, declara, sob as penalidades cabíveis, que a empresa

(número do CNPJ)

_____, inscrita no CNPJ sob o nº

(nome do representante, revendedor ou distribuidor)

_____, arrematante/vencedora do Pregão Eletrônico nº 040

(número do CNPJ)

/2009/SEPLAG, está credenciada a comercializar os produtos que forem registrados em ata decorrente do resultado do referido pregão, bem como, assegurar a qualidade e o desempenho dos produtos registrados que levam a sua marca, perante os órgãos/entidades participantes, nos termos exigidos no presente edital.

..... de de.....
(local) (dia) (mês) (ano)

(assinatura de representante legal do fabricante, com firma reconhecida em cartório)
(nome por extenso)



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria do Planejamento
e Gestão*

